

SAPUCAIA	170.672-1	2.522,60	25,23	2.018,08
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.169,96	31,70	2.535,96
SOURE	170.600-4	2.595,46	25,95	2.076,37
TAILÂNDIA	170.099-5	9.840,52	98,41	7.872,42
TERRA ALTA	170.277-7	1.469,78	14,70	1.175,82
TERRA SANTA	170.293-9	3.476,69	34,77	2.781,35
TOME-AÇU	170.095-2	5.952,24	59,52	4.761,80
TRACUATEUA	170.685-3	1.931,15	19,31	1.544,92
TRAIRÃO	170.294-7	3.137,42	31,37	2.509,94
TUCUMÃ	170.064-2	4.915,43	49,15	3.932,35
TUCURUÍ	170.026-0	38.252,51	382,53	30.602,01
ULIANÓPOLIS	170.280-7	4.815,29	48,15	3.852,23
URUARÁ	170.078-2	4.540,74	45,41	3.632,59
VIGIA	170.016-2	2.632,90	26,33	2.106,32
VISEU	170.082-0	2.725,03	27,25	2.180,02
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	34.078,47	340,78	27.262,78
XINGUARA	170.066-9	9.553,86	95,54	7.643,09
TOTAL		1.556.984,56	311.396,91	1.245.587,65

Protocolo: 1032724
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 24/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19905, AINF nº 372022510000023-2, contribuinte F MARINE IND. E COM. DE PRODS. NÁUTICOS LTDA, CNPJ nº. 04.754.028/0001-75, advogado: SANDRO ANTONIO SCHAPIESKI, OAB/SC-11199,
Em 24/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20801, AINF nº 012022510000038-0, contribuinte PARA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15388989-6, advogado: GEÂNDRIA CRISTINA SILVA DA SILVA, OAB/PA-22716,
Em 24/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20799, AINF nº 012022510000038-0, contribuinte PARA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15388989-6, advogado: GEÂNDRIA CRISTINA SILVA DA SILVA, OAB/PA-22716,
Em 24/01/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20803, AINF nº 032023510000052-0, contribuinte N. M. DE VASCONCELOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15666835-1
Em 24/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20319, AINF nº 812022510002123-1, contribuinte DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 23.762.552/0003-02
Em 24/01/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20369, AINF nº 812022510004008-2, contribuinte CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº. 67.731.091/0001-06, advogado: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, OAB/SP-257220,

Protocolo: 1032721
PORTARIA Nº 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Informar o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 201/2023, nos termos da LC 194/2022, referente à “Compensação do ICMS”, do período de 01 a 31/12/2023.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda
QUOTA PARTE DA LEI COMPLEMENTAR 201/ 2023 – DEZEMBRO/2023

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	395.064,55	3.950,65	315.253,53
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	105.330,17	1.053,30	84.051,35
ACARÁ	170.098-7	263.491,79	2.634,92	210.261,12
AFUÁ	170.039-1	205.099,86	2.051,00	163.665,54
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	301.015,57	3.010,16	240.204,34
ALENQUER	170.027-8	274.633,54	2.746,34	219.152,02
ALMERIM	170.028-6	779.904,92	7.799,05	622.348,37
ALTAMIRA	170.076-6	1.322.418,97	13.224,19	1.055.263,62
ANAJÁS	170.040-5	184.736,03	1.847,36	147.415,62
ANANINDEUA	170.074-0	2.274.300,58	22.743,01	1.814.845,92
ANAPU	170.659-4	229.770,69	2.297,71	183.352,37
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	134.190,51	1.341,91	107.081,32
AURORA DO PARÁ	170.271-8	131.693,09	1.316,93	105.088,43
AVEIRO	170.029-4	226.043,77	2.260,44	180.378,36
BAGRE	170.041-3	148.098,42	1.480,98	118.179,55
BAIÃO	170.051-0	157.823,55	1.578,24	125.940,00

BANNACH	170.664-0	143.664,16	1.436,64	114.641,10
BARCARENA	170.052-9	3.077.443,73	30.774,44	2.455.737,92
BELEM	170.001-4	8.337.026,94	83.370,27	6.652.779,07
BELTERRA	170.660-8	226.881,97	2.268,82	181.047,23
BENEVIDES	170.075-8	702.178,38	7.021,78	560.324,16
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	153.427,03	1.534,27	122.431,67
BONITO	170.094-4	186.687,69	1.866,88	148.973,00
BRAGANCA	170.086-3	293.633,99	2.936,34	234.313,99
BRASIL NOVO	170.283-1	197.781,66	1.977,82	157.825,77
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	119.812,80	1.198,13	95.608,20
BREU BRANCO	170.284-0	274.614,04	2.746,14	219.136,45
BREVES	170.042-1	291.300,78	2.913,01	232.452,13
BUJARU	170.096-0	110.881,89	1.108,82	88.481,51
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	170.884,97	1.708,85	136.362,76
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	124.795,74	1.247,96	99.584,48
CAMETÁ	170.053-7	269.973,65	2.699,74	215.433,52
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	14.350.007,94	143.500,08	11.451.016,43
CAPANEMA	170.084-7	333.781,95	3.337,82	266.351,25
CAPITÃO POÇO	170.069-3	207.326,59	2.073,27	165.442,43
CASTANHAL	170.003-0	1.658.266,66	16.582,67	1.323.263,30
CHAVES	170.043-0	195.357,86	1.953,58	155.891,63
COLARES	170.004-9	99.409,09	994,09	79.326,45
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	236.278,49	2.362,78	188.545,46
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	160.843,03	1.608,43	128.349,49
CUMARU DO NORTE	170.285-8	308.724,20	3.087,24	246.355,67
CURIONÓPOLIS	170.017-0	625.440,29	6.254,40	499.088,72
CURRALINHO	170.044-8	165.357,73	1.653,58	131.952,13
CURUÁ	170.678-0	111.181,83	1.111,82	88.720,85
CURUÇÁ	170.005-7	130.910,09	1.309,10	104.463,61
DOM ELIZEU	170.083-9	364.089,62	3.640,90	290.536,16
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	229.125,27	2.291,25	182.837,34
FARO	170.031-6	197.215,03	1.972,15	157.373,61
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	268.582,67	2.685,83	214.323,55
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	138.356,71	1.383,57	110.405,86
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	210.137,99	2.101,38	167.685,87
GURUPÁ	170.045-6	200.119,55	2.001,20	159.691,36
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	159.140,22	1.591,40	126.990,68
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	208.743,89	2.087,44	166.573,41
INHANGAPI	170.007-3	113.926,34	1.139,26	90.910,92
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	247.012,36	2.470,12	197.110,87
IRITUIA	170.070-7	125.547,15	1.255,47	100.184,09
ITAITUBA	170.032-4	1.875.583,80	18.755,84	1.496.677,98
ITUPIRANGA	170.020-0	243.623,31	2.436,23	194.406,48
JACAREACANGA	170.288-2	1.049.298,00	10.492,98	837.318,61
JACUNDÁ	170.021-9	212.217,29	2.122,17	169.345,11
JURITI	170.033-2	592.902,48	5.929,02	473.124,20
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	140.544,24	1.405,44	112.151,47
MÃE DO RIO	170.071-5	147.971,36	1.479,71	118.078,16
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	95.965,44	959,65	76.578,48
MARABÁ	170.022-7	5.228.335,25	52.283,35	4.172.105,91
MARACANÃ	170.009-0	115.240,57	1.152,41	91.959,65
MARAPANIM	170.010-3	111.646,17	1.116,46	89.091,39
MARITUBA	170.675-6	882.688,34	8.826,88	704.367,46
MEDICILÂNDIA	170.077-4	261.655,97	2.616,56	208.796,18
MELGAÇO	170.046-4	165.970,39	1.659,70	132.441,01
MOCAJUBA	170.056-1	134.915,11	1.349,15	107.659,53
MOJU	170.057-0	611.337,56	6.113,38	487.835,02
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	163.567,84	1.635,68	130.523,84
MONTE ALEGRE	170.034-0	270.768,65	2.707,69	216.067,91
MUANÁ	170.105-3	172.289,79	1.722,90	137.483,78
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	146.650,98	1.466,51	117.024,52
NOVA IPIXUNA	170.666-7	139.697,08	1.396,97	111.475,45
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	100.446,89	1.004,47	80.154,59
NOVO PROGRESSO	170.289-0	619.329,07	6.193,29	494.212,08
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	365.933,24	3.659,33	292.007,33
ÓBIDOS	170.035-9	307.823,89	3.078,24	245.637,25
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	146.730,84	1.467,31	117.088,25
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.262.731,62	12.627,32	1.007.634,33
OURÉM	170.093-6	109.534,21	1.095,34	87.406,09